

3023



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XIII — N.º 192

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 25 DE DEZEMBRO DE 1953

SENADO FEDERAL

Mesa

Presidente — João Goulart (Vice-Presidente da República).
Vice-Presidente — Senador Apolônio Salles.
1.º Secretário — Senador Cunha Mello.
2.º Secretário — Senador Freitas Cavalcanti.
3.º Secretário — Senador Victorino Freire.
4.º Secretário — Senador Domingos Velasco.
1.º Suplente — Senador Mathias Olympio.
2.º Suplente — Senador Prisco dos Santos.

Líderes e Vice-Líderes Da Maioria

Líder: Filinto Müller.
Vice-Líderes:
 Gaspar Veloso.
 Lima Guimarães.
 Gilberto Marinho.
 Lamela Bittencourt.

Da Minoria

Líder: João Villasboas.
Vice-Líder: Rui Palmeira.

Dos Partidos

DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO

Líder: Filinto Müller.

DO PARTIDO REPUBLICANO

Líder: Atílio Vivacqua.

DA UNIAO DEMOCRATICA NACIONAL

Líder: João Villasboas.

Vice-Líder: Rui Palmeira.

DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

Líder: Lima Guimarães.
Mourão Vieira.
Saúde Ramos.

DO PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA

Líder: Reginaldo Cavalcanti.
Vice-Líder: Lino de Mattos.

DO PARTIDO LIBERTADOR

Líder: Novais Filho.

Comissão Diretora

Apolônio Salles — Presidente.
 Cunha Mello.
 Freitas Cavalcanti.

Faço saber que o Senado Federal aprovou e eu, nos termos do artigo 27, letra n do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

N.º 26, de 1953

Artigo único — É posto à disposição da Presidência da República, nos termos do art. 253 do Regulamento da Secretaria do Senado Federal, o Redator PL-6, Antônio Carlos Bandeira, para ali exercer comissão de caráter temporário, sem prejuízo dos vencimentos e vantagens do cargo, Senado Federal, em 24 de dezembro de 1953

Senador Apolônio Salles

Vice-Presidente do Senado Federal,
 no exercício da Presidência

Victorino Freire
 Domingos Velasco.
 Mathias Olympio.
 Prisco dos Santos.

Secretário: Luiz Nabuco (Diretor Geral da Secretaria).

Comissão de Constituição e Justiça

Lourival Fontes — Presidente.
 Daniel Krieger — Vice-Presidente.

(1) —
 Gilberto Marinho.
 Benedito Valadares.
 Gaspar Veloso.
 Ruy Carneiro (2).
 Argemiro de Figueiredo.
 Lima Guimarães.
 Rui Palmeira.
 Atílio Vivacqua.
 Jorge Maynard.

(1) Substituído temporariamente pelo Senador João Villasboas.

(2) Substituído temporariamente pelo Senador Lamela Bittencourt.

Secretário — Odenegus Gonçalves Leite.

Reuniões — Quartas-feiras, às 10,30 horas.

Comissão de Economia

Carlos Lindenberg — Presidente.
 Fernandes Fawcett — Vice-Presidente.

Aldo Guimarães.
 Lima Teixeira.
 Alencastro Guimarães.
 Argemiro de Figueiredo.
 Juracy Magalhães.
 Leonidas de Mello.

Secretária — Maria do Carmo Rondon Ribeiro Saralva.

Reuniões — Terças-feiras, às 16 horas.

Comissão de Educação e Cultura

Mourão Vieira — Presidente.
 Públio de Mello — Vice-Presidente.
 Gilberto Marinho.

Mem de Sá
 Saulo Ramos
 Ezechias da Rocha (1).
 Reginaldo Fernandes.

(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Atílio Vivacqua.

Secretário: Diva Gallotti.

Reuniões — Sextas-feiras, às 15,30 horas.

Comissão de Finanças

Alvaro Adolpho — Presidente.
 Vivaldo Lima — Vice-Presidente.
 Lamela Bittencourt.

Ary Vianna.
 Lima Guimarães.
 Onofre Gomes.
 Paul, Fernandes.
 Daniel Krieger.
 Carlos Lindenberg.
 Mathias Olympio.
 Parsifal Barroso.
 Juracy Magalhães.
 Julio Leite.
 Othon Mäder.
 Lino de Mattos.
 Novais Filho.
 Auro Moura Andrade.

SUPLENTE

Gaspar Veloso.
 Mourão Vieira.
 Atílio Vivacqua.
 Mem de Sá.

Comissão de Redação

1 — Ezechias da Rocha — Presidente.

2 — Sebastião Archer — Vice-Presidente.

3 — Públio de Mello.

4 — Rui Palmeira.

5 — Saulo Ramos.

Secretária — Cecília de Rezende Martins.

Reuniões — Terças-feiras, às 16 horas.

Comissão de Relações Exteriores

João Villasboas — Presidente.
 Bernardes Filho — Vice-Presidente.

(1) —
 Georgino Avelino.
 Gilberto Marinho.
 Benedito Valadares.
 Lourival Fontes.
 Gomes de Oliveira.
 Rui Palmeira.
 Moura Andrade.

(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Atílio Vivacqua.

Secretário — J. B. Castejon.
 Reuniões — Quartas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Saúde Pública

Reginaldo Fernandes — Presidente.
 Aldo Guimarães — Vice-Presidente.
 Pedro Ludovico.

Ezechias da Rocha.
 Vivaldo Lima.

Secretária: Diva Gallotti.
 Reuniões — Quartas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Legislação Social

Lima Teixeira — Presidente.
 Ruy Carneiro — Vice-Presidente.

(1) —
 Lamela Bittencourt.
 Primo Beck (2).
 Lino de Mattos.
 Waldemar Santos.
 Sylvio Curvo.
 João Acrúda.
 Ariando Rodrigues.

(1) Substituído pelo Sr. Ribeiro Casado.

(2) Substituído pelo Sr. Moreira Filho.

Reunião — Quartas-feiras, às 16 horas.

Secretário — Pedro de Carvalho Müller.

Comissão de Segurança Nacional

Onofre Gomes — Presidente.
 Caiado de Castro — Vice-Presidente.

Padrão Ludovico.
 Moreira Filho.
 Alencastro Guimarães.
 Sylvio Curvo (1).
 Jorge Maynard.

(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Mário Motta.

Secretária: Romilda Duarte.

Reuniões — Quartas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Serviço Público Civil

Prisco dos Santos — Presidente.
 Gilberto Marinho — Vice-Presidente.
 Mem de Sá.
 Calado de Castro.
 Ari Vianna.
 Carlos Lindenberg.
 Secretária — Ily Rodrigues Alves.
 Reuniões — Quintas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

Jorge Maynard — Presidente.
 Neves da Rocha — Vice-Presidente.
 Waldemar Santos.
 Novais Filho.
 Coimbra Bueno.
 Secretária — Maria Cherubina Costa.
 Reuniões — Quartas-feiras, às 15 horas.

Comissões Especiais**Comissão de Revisão do Código de Processo Civil**

João Villasboas — Presidente.
 Georgino Avelino — Vice-Presidente.
 Atílio Vivacqua — Relator.
 Filinto Müller.
 Secretário: José da Silva Lisboa.
 Reuniões — Quartas-feiras.

Comissão Especial incumbida de elaborar os Projetos do Código Eleitoral e do Código Partidário.

João Villasboas — Presidente.
 Mem de Sá — Vice-Presidente.
 Gaspar Velloso — Relator do Projeto do Código Eleitoral.
 Gomes da Oliveira — Relator do Projeto do Código Partidário.
 Lameira Bittencourt.
 Francisco Arruda — Secretário.

Comissão de Mudança da Capital

Coimbra Bueno — Presidente.
 Paulo Fernandes — Vice-Presidente.
 Atílio Vivacqua — Relator.
 Alberto Pasqualini (1).
 Lino de Mattos.
 (1) Substituído temporariamente pelo Sr. Primio Beck.
 Reuniões — Quintas-feiras.
 Secretário: Sebastião Veiga.

Comissão de Estudos do Projeto destinado ao Senado Federal, em Brasília.

Cunha Mello — Presidente.
 Francisco Gallotti — Vice-Presidente.
 Coimbra Bueno.
 Mourão Vieira.
 Jorge Maynard.
 Isaac Brown — Consultor Técnico.
 Reuniões — Quartas-feiras, às 16 horas.
 Secretária — Alva Lirio Rodrigues.

Comissão de Consolidação das Leis do Trabalho**Senadores**

Lima Teixeira — Presidente.
 Ernani Siqueira — Vice-Presidente.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

MAURO MONTEIRO

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
 AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

ASSINATURAS**REPARTIÇÕES E PARTICULARES**

Capital e Interior	
Semestre	Cr\$ 50,00
Ano	Cr\$ 96,00
Exterior	
Ano	Cr\$ 136,00

FUNÇÃOARIOS

Capital e Interior	
Semestre	Cr\$ 23,00
Ano	Cr\$ 76,00
Exterior	
Ano	Cr\$ 108,00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

Ruy Carneiro.
 Argemiro de Figueiredo.
 Reginaldo Cavalcanti.
 Othon Mäder.
 Aarão Stenbruch — Relator Geral.
 Tarso Dutra.
 Jefferson Aguiar.
 Cunha Mello — Presidente.
 Moura Fernandes.
 Lourgo Leite.
 Lourival de Almeida.
 Raimundo Brito.

Comissão Especial do Vale do Rio Doce

- 1 — Benedito Valadares — Presidente.
- 2 — Othon Mäder — Vice-Presidente.
- 3 — Atílio Vivacqua.
- 4 — Jorge Maynard.
- 5 — Lima Teixeira.

Secretária: Cecília de Rose e Martins.

Comissão Especial de Estudo da Política de Produção e Exportação.

Lima Teixeira — Presidente.
 Fernandes Távora — Vice-Presidente.
 Gaspar Velloso — Relator Geral.
 Mourão Vieira.
 Francisco Gallotti.
 Gilberto Marinho.
 Atílio Vivacqua.
 Coimbra Bueno.
 Primio Beck (1).

(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Gomes de Oliveira.
 Secretário — José Geraldo da Cunha.

Comissão Mista incumbida de sugerir medidas legislativas que regulem a organização político-administrativa, legislativa e judiciária da futura Capital da República.**SENADORES**

Cunha Mello — Presidente.
 Gilberto Marinho.
 João Villasboas.

DEPUTADOS

Brasilio Machado Neto — Vice-Presidente.
 Adauto Lucio Cardoso.
 João Machado.
 Secretário — Micleo dos Santos Andrade.
 Auxiliar — Alva Lirio Rodrigues.

Comissão Especial de Estudos dos Problemas da Sêca do Nordeste.

Gaspar Velloso — Presidente.
 Reginaldo Fernandes — Vice-Presidente.
 Jorge Maynard — Relator Geral.
 Ruy Carneiro.
 Arlindo Rodrigues.
 Secretário — José Geraldo da Cunha.

Comissão Mista de Reforma Administrativa

Horácio Lafer — Presidente.
 Gomes de Oliveira — Vice-Presidente.

Gustavo Capanema — Relator.
 Afonso Arinos — Relator.
 Bina Pinto.
 Batista Ramos.
 Filinto Müller.
 Arnaldo Córdova.
 Ary Vianna.
 Cunha Mello.
 Coimbra Bueno.
 Juracy Magalhães.
 Bernardes Pinho.

Para apurar fatos aludidos por sua Eminência o Senhor Cardeal Arcebispo do Rio de Janeiro.

Francisco Gallotti — Presidente.
 Reginaldo Fernandes — Vice-Presidente.
 Auro Moura Andrade — Relator.
 Paulo Fernandes.
 Gaspar Velloso.
 Vivaldo Lima.
 Calado de Castro.
 Secretário — Odenegus Gonçalves Leite.

Comissão de Reforma Constitucional para emitir parecer sobre Projeto de Reforma Constitucional n. 1. de 1956, que altera a Emenda-Constitucional n. 2.

Atílio Vivacqua — Presidente.
 Lima Guimarães — Vice-Presidente.
 Gilberto Marinho.
 Ruy Carneiro.
 Saulo Ramos.
 Gaspar Velloso.
 Lourival Fontes.
 Calado de Castro.
 Alvaro Azevedo.
 Aro Guimarães.
 Moreira Rêgo.
 Argemiro de Figueiredo.
 João Villasboas.
 Daniel Krieger.
 Mem de Sá.
 Lino de Mattos.

Atas das Comissões**Comissão de Redação****2ª REUNIAO EXTRAORDINARIA — EM 24 DE DEZEMBRO DE 1958 (Convocação Extraordinária)**

As dez horas e trinta minutos, dia vinte e quatro de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e oito, na Sala das Comissões, reuniu-se a Comissão de Redação, sob a presidência do Sr. Senador Ezequiel de Rocha, achando-se presentes os Srs. Senadores Público de Mello e Saulo Ramos.

Delegam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Sebastião Archer e Rui Palmeira.

E' lida e, sem alterações, aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova o parecer do Sr. Público de Mello oferecendo a redação final do Projeto de Lei da Câmara n.º 227, de 1958, que concede isenção de direitos aduaneiros, inclusive o adicional de 10% imposto de consumo e mais taxas aduaneiras para materiais importados pela Companhia Telefônica Cariacana.

E', igualmente, aprovado pela Comissão o parecer em que o Sr. Saulo Ramos oferece a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 234, de 1958, que concede abono provisório aos servidores civis e militares da União e dos Territórios.

As onze horas, nada mais havendo que tratar, o Sr. Presidente encerra a reunião, lavrando, em Cecília de Rose e Martins, Secretária, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

ATA DA 11.ª SESSÃO DA 5.ª SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA, DA 3.ª LEGISLATURA, EM 24 DE DEZEMBRO DE 1958.

Extraordinária

PRESIDÊNCIA DOS SRS. APOLO NIO SALLES E CUNHA MELLO

As 10 horas, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Vivaldo Lima — Mourão Vieira — Cunha Mello — Prisco dos Santos — Lameira Bittencourt — Sebastião Archer — Victorino Freire — Públio de Mello — Waldemar Santos — Mathias Olympio — Leonidas Mello — Onofre Gomes — Fernandes Távora — Kerginaldo Cavalcanti — Reginaldo Fernandes — Ruy Carneiro — Apolônio Salles — Novães Filho — Ezequias da Rocha — Freitas Cavalcanti — Júlio Leite — Jorge Maynard — Neves da Rocha — Lima Teixeira — Carlos Lindenberg — Atílio Vivacqua — Ary Vianna — Moreira Filho — Paulo Fernandes — Arlindo Rodrigues — Caetano de Castro — Gilberto Marinho — Benedito Valladares — Lima Guimarães — Lino de Mattos — Domingos Vellasco — Coimbra Bueno — Silvio Curro — João Villasbôas — Filinto Müller — Othon Mäder — Alô Guimarães — Gomes de Oliveira — Francisco Gallotti — Saulo Ramos. (45).

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 45 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

O Sr. Jorge Maynard, servindo de 2.º Secretário, procede à leitura da ata da sessão anterior, que posta em discussão, é sem debate aprovada.

O SR. PRESIDENTE:

Não há, sobre a mesa, expediente para leitura. (Pausa). Vai ser lido requerimento encaminhado à Mesa.

Requerimento n. 611, de 1958

Pelo falecimento, hoje ocorrido nesta capital do eminente brasileiro que foi o Dr. Joaquim Pires Ferreira, de quem esta Casa guarda a mais honrosa recordação, pela alta dignidade com que aqui representou nas duas primeiras legislaturas, o Estado do Piauí pela sua operosidade pelo seu devotamento ao bem público e pelos seus excelentes dotes de espírito e de coração requeremos as seguintes homenagens de pesar:

1) inserção em ata de um voto de profundo pesar pelo seu desaparecimento;

2) apresentação de condolências à família e ao Estado do Piauí;

3) designação de uma Comissão de três membros para acompanhar os funerais.

Sala das Sessões, em 23 de dezembro de 1958. — Leonidas Mello. — Calado de Castro. — Mathias Olympio. — Benedito Valladares. — Jorge Maynard. — Gilberto Marinho. — Lameira Bittencourt. — Atílio Vivacqua. — Neves da Rocha. — Kerginaldo Cavalcanti. — Alô Guimarães. — Francisco Gallotti. — Cunha Mello. — Ezequias da Rocha. — Onofre Gomes. — Waldemar Santos. — Apolônio Salles. — Freitas Cavalcanti. — Públio de Mello. — Coimbra Bueno. — Ruy Carneiro. — Lima Teixeira. — Prisco dos Santos. — Victorino Freire.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o requerimento. Tem a palavra o nobre Senador Leonidas Mello, para encaminhar a votação.

O SR. LEONIDAS DE MELLO:

(Para encaminhar a votação) —

(Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente. Srs. Senadores, com imenso pesar, cumprio o dever, para mim por demais doloroso, de trazer ao conhecimento da Casa o falecimento ocorrido ontem, de um dos maiores e mais ilustres piauienses — o ex-Senador Joaquim de Lima Pires Ferreira, que, por longos anos, representou o Piauí no Congresso Nacional ora servindo em uma, ora em outra das Casas do Parlamento.

Sr. Presidente o Piauí sente profundamente a morte deste grande e querido filho, ilustre entre os mais ilustres, cuja vida foi toda devotada à sua terra, a qual prestou os mais relevantes serviços.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LEONIDAS MELLO — Perfeitamente.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Durante muitos anos, convivi nesta Casa com o Senador Pires Ferreira, cujo falecimento, V. Exa. registra com tanto pesar. Era realmente homem vivaz, operoso, dedicadíssimo à sua terra. Nada que interessasse ao Piauí lhe foi estranho, e seu empenho era de tal ordem que nos comovia, chegando até, quando tínhamos pontos de vista contrários, a ceder tal a sua pertinácia. V. Exa. está prestando justa homenagem a um seu conterrâneo ilusterríssimo, a homem digno, que mereceu todo o nosso respeito e. Receba não, só a manifestação do meu pesar pessoal, colega que fui, nesta Casa do Senador Pires Ferreira, como também do meu Partido.

O SR. LEONIDAS MELLO — Muito obrigado a V. Exa.

O Sr. Ezequias da Rocha — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LEONIDAS MELLO — Pois não.

O Sr. Ezequias da Rocha — Associei-me também à homenagem que Vossa Excelência está prestando ao Senador Joaquim Pires Ferreira. Faço-o em meu nome pessoal, e no do meu Partido que, nesta hora, tributamos o preito da nossa saúde e da nossa admiração ao preclaro piauiense, que, pela sua operosidade, sua inteligência e seu espírito público conquistou um lugar de relevo na galeria dos grandes valores da República. Esta estou certo, a opinião desta Casa, onde o insigne compatriota durou e longos anos tanto serviu ao seu Estado e ao Brasil. A memória do Senador Pires Ferreira, cujo desaparecimento nos causa o mais profundo pesar, está sendo homenagem de saudade e admiração das suas antigas companhias do Partido Republicano.

O SR. LEONIDAS MELLO — Muito obrigado a V. Exa.

O Sr. Neves da Rocha — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LEONIDAS MELLO — Ouço V. Exa. com a atenção.

O Sr. Neves da Rocha — Neste momento de luto para o Congresso Nacional, associei-me às justíssimas homenagens à memória do ilustre parlamentar Joaquim Pires Ferreira, cuja passagem por esta Casa foi assinalada por inestimáveis serviços a causa pública. Faço-o em meu nome pessoal, no da Bancada que representa e, também, por delegação do Partido Trabalhista Brasileiro, a que tenho a honra de pertencer.

O Sr. Públio de Mello — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LEONIDAS MELLO — Ouvirei o aparte de V. Exa.

O Sr. Públio de Mello — Trago ao valoroso Estado do Piauí o pesar da Bancada do Maranhão, pela perda irreparável que acaba de sofrer, com o desaparecimento do Dr. Joaquim

Pires Ferreira. S. Exa. nesta e na outra casa do Congresso. Foi um grande parlamentar, cuja inteligência ficou patenteada nos Anais do Congresso Nacional pela sua brilhante atuação.

O Sr. Onofre Gomes — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. LEONIDAS MELLO — Ouço o aparte de V. Exa.

O Sr. Onofre Gomes — O Ceará associa-se ao sentimento de pesar pelo falecimento do ilustre ex-Senador Pires Ferreira o maior advogado talvez que o Piauí tenha tido na vigência da República.

O SR. LEONIDAS MELLO — Obrigado pelo aparte de V. Exa.

O Sr. Alô Guimarães — Da Vossa Excelência licença para um aparte? (Assentimento do orador) — Meu prezado colega, Senador Leonidas Mello, cabe-me manifestar o pesar do Paraná, através de sua representação nesta Casa, pela perda enorme que a Nação sofre com o desaparecimento do ilustre Senador Pires Ferreira. Diz V. Exa. muito bem que ele foi uma longa e preciosa vida a serviço da Pátria e de sua terra natal.

O Sr. Novães Filho — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. LEONIDAS MELLO — Ouvirei V. Exa.

O Sr. Novães Filho — V. Exa. que é, sem favor, uma das vozes mais autorizadas e brilhantes do seu Estado...

O SR. LEONIDAS MELLO — Bondade de V. Exa.

O Sr. Novães Filho — ... presta justa homenagem de pesar pelo falecimento do nosso amigo companheiro-Senador Pires Ferreira. Acompanhei bem de perto a atuação do embaixador nesta Casa. Como jurista da Comissão de Constituição e Justiça, dava todo o seu esforço, elaboração orçamentária, carregando verbas, através de diferentes emendas para a sua terra natal. O que mais admirava, na sua personalidade de homem de idade avançada, era o sua agilidade mental e, sobretudo, as grande provas que a cada instante, nos oferecia de ser, realmente, uma vocação para os trabalhos legislativos.

O Sr. Waldemar Santos — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LEONIDAS MELLO — Pois não.

O Sr. Waldemar Santos — Representante do Piauí, associei-me ao ilustre piauiense desaparecido, Dr. Joaquim Pires Ferreira, que nesta Casa com excepcional brilhantismo, representou o nosso Estado.

O Sr. Gomes de Oliveira — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. LEONIDAS MELLO — Com satisfação.

O Sr. Gomes de Oliveira — Acompanhei durante vários anos, a atuação do Senador Joaquim Pires Ferreira, nesta Casa. Com aquela idade, mostrava disposição e energia, para o trabalho, muitas vezes superiores, a da maioria dos moços. Considerei, sempre, nosso velho Joaquim Pires como uma das criaturas mais que nos poderia orgulhar, como brasileiros, de produzir a nossa raça homem, de tantas qualidades que superavam mesmo as de quaisquer outros povos, que se digam mais adiantados. Foi uma honra, realmente, não só para esta Casa, mas, ainda, para a política brasileira, notadamente do Estado do Piauí, e, até mesmo, para o povo brasileiro, contar o Legislativo nacional com aquela figura de tanta energia moral e física, tanta vivacidade espiritual.

O Sr. Benedito Valladares — Permite-me o nobre orador um aparte?

O SR. LEONIDAS DE MELLO — Com todo o prazer!

O Sr. Benedito Valladares — O Estado de Minas Gerais também se associa às homenagens que V. Exa. está prestando à memória do Senador Joaquim Pires Ferreira, que teve uma existência longa e cheia de serviços prestados ao Estado do Piauí e ao País.

O Sr. Mathias Olympio — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. LEONIDAS MELLO — Pois não.

O Sr. Mathias Olympio — Os conceitos que V. Exa. acaba de emitir, a respeito do nosso conterrâneo, Senador Joaquim Pires Ferreira, estão tendo a mais justa repercussão nesta Casa, na qual desfrutava, efetivamente, não só da grande estima dos seus colegas como de próprios funcionários. Durante os oito anos do seu mandato revelou-se Senador eficiente o que é comprovado pelos numerosos pareceres que emitiu nas diversas Comissões Técnicas. Tinha a persistência do nordesta que sentiu as primeiras pulsações da vida nas ardeências do abençoado torrão onde nascemos. Revelou sempre grande capacidade de trabalho e de energia. Foi conhecido, não só pela sua eficiência na Câmara dos Deputados onde exerceu o mandato por várias legislaturas, como homem de energia moral que gozou de alto conceito junto aos seus co-estudanos. Basta dizer que foi o único representante brasileiro naquela Casa do Congresso que se manifestou corajosamente contra a declaração de guerra à Alemanha. Os pareceres de sua autoria eram de tal ordem acatados, que ele e o Deputado José Augusto Bezerra de Menezes foram os únicos sobreviventes da "Comissão dos 21" nomeados para dar Parecer sobre o Projeto do Código Civil Brasileiro. Amigo de Joaquim Pires Ferreira desde muitos anos, acompanhei sua vida com simpatia e sei do interesse que tomava pelo nosso Estado e o carinho com que recebia os conterrâneos que recorriam ao seu prestígio, muitos dos quais foram encaminhados na vida pública, tanto aqui como no nosso Estado.

Ao lado da vida política, convém assinalar as altas funções que exerceu fora do Parlamento. Foi Oficial de Gabinete de Marechal Floriano Peixoto, quando Presidente da República; ocupou o cargo de Pretor no Distrito Federal qual pediu demissão para ocupar a Diretoria da Escola Nacional da Agricultura, cargo em que se aposentou.

O Sr. Lima Teixeira — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LEONIDAS MELLO — Ouço o nobre colega.

O Sr. Lima Teixeira — Associei-me em nome da Bahia, às homenagens que V. Exa. está prestando à memória do ex-Senador Joaquim Pires Ferreira. Além da sua atuação política, deve ser assinalados os grandes serviços prestados no Senado da República como representante do Piauí.

O SR. LEONIDAS MELLO — Agradeço aos nobres colegas as expressões com que se associam à dor de meu Estado. Co... encerram-me elas de que, na realidade, o Senado da República guarda sincera recordação do grande vulto piauiense que foi Joaquim Pires Ferreira.

Quando me candidatei ao Senado Federal, tive como competidor Joaquim Pires Ferreira. Ao longo da nossa carreira política sempre militamos em campos opostos. Conquanto empenhados em árdua peleja eleitoral, em áspere campanha político-partidária, sinto conforto íntimo de jamais haver pronunciado uma expressão que pudesse ferir, de leve, a

responsabilidade de Joaquim Pires Ferreira.

Jamais proferira expressão que visasse a diminuir-lhe o valor político ou macular-lhe as virtudes.

Pertencendo eu a um partido majoritário, fui, logicamente, o eleito. Assim, que cheguei a esta Casa, quando pela primeira vez tive a honra de ocupar a tribuna, minha primeira declaração foi de que incorreria em censura da própria consciência se não expressasse o reconhecimento, o respeito e a gratidão do povo piauiense ao ilustre filho que por longo tempo, com tanta dignidade e eficiência representara, no Senado, o meu Piauí.

Sr. Presidente, a atuação parlamentar de Joaquim de Lima Pires Ferreira, foi, sempre, altamente proveitosa à sua terra berço. Tomaria longo tempo ao Senado enumerar os benefícios que obteve para o Piauí, os quais, como marcos indelével, impercíveis, estão gravados na memória dos piauienses, a apontar-lhe o nome como um de seus mais operosos e dedicados representantes.

O Sr. Coimbra Bueno — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LEONIDAS DE MELLO — Pois não.

O Sr. Coimbra Bueno — Associado às palavras de V. Exa. as homenagens do Estado de Goiás ao nobre Senador Joaquim Pires Ferreira. Não tive, como a maioria de meus colegas, o prazer da convivência com o ilustre extinto. Contudo, homenagem-lhe a figura através de seu filho, Deputado Jurandir Pires Ferreira e de seu neto, Dyrno Pires Ferreira, dois grandes amigos de sempre. Através deles mantive, inúmeras vezes, inclusive nesta Casa, contactos com o venerando Senador Joaquim Pires Ferreira, que continuamente honrava, com sua agradável presença, a quantos aqui continuavam a lutar pelos interesses do Brasil, pelos quais ele tanto colaborou, durante longos anos.

O Sr. Moreira Filho — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. LEONIDAS DE MELLO — Pois não.

O Sr. Moreira Filho — Representante do Estado do Rio de Janeiro, associe-me também à manifestação póstuma ao Senador Joaquim Pires Ferreira. Para não tomar o precioso tempo de V. Exa., faço minhas as palavras dos nobres colegas que lhe testemunharam seu pesar.

O SR. LEONIDAS DE MELLO — Agradeço as palavras dos nobres representantes dos Estados de Goiás e do Rio de Janeiro. Senadores Coimbra Bueno e Moreira Filho, que se associaram ao pesar piauiense pela morte do Senador Joaquim Pires Ferreira.

Dizia eu, Sr. Presidente, que os grandes benefícios levados ao meu Estado pela atuação do nobre Senador Joaquim Pires Ferreira no Parlamento Nacional seriam de longa enumeração. Disse eu me dispensei, porque lá estão eles, no Piauí, como marcos impercíveis a lembrar às gerações presentes e futuras que Joaquim Pires Ferreira foi, na realidade, um representante que soube honrar o seu mandato e elevar o nome da sua terra. Joaquim Pires Ferreira pertencia a uma das mais tradicionais famílias piauienses, que tem dado ao meu Estado muitos filhos ilustres. Nasceu na cidade de Barra, em 16 de julho de 1869. Era filho do Coronel José Pires Ferreira e de D. Umbelina Pires Ferreira; formou-se em Direito pela Faculdade de Recife, em 1893; exerceu as funções de promotor, advogado e jornalista, e na Capital da República desempenhou funções outras do mais

elevado destaque, tendo exercido os mandatos de Deputado e Senador em várias legislaturas.

Com estas palavras, Sr. Presidente, desejo expressar o sincero pesar, a profunda dor da Bancada piauiense e de todo o meu Estado, que neste instante se cobre de luto ao péso de tão fundo golpe. Envio, à Família do ex-Senador Pires Ferreira, em meu nome e no de todos os piauienses, a expressão da nossa condolência.

Como o Senado acabou de ouvir, entreguei à Mesa requerimento em que peço se preste à memória do ex-Senador Pires Ferreira as homenagens a que tem direito, como um dos grandes vultos, não só do Piauí, mas da própria Nação. (Muito bem; muito bem).

O SR. JOÃO VILLASBOAS:

(Para encaminhar a votação. Não foi revisto pelo orador) Sr. Presidente, a dor que traz o passamento, ontem ocorrido, do ex-Senador Joaquim Pires Ferreira não se circunscreve ao coração dos membros da Bancada da União Democrática Nacional, a qual, durante nove anos, honrou e dignificou, com sua solidariedade, essa dor atinge, nesta hora, a todos os membros desta Casa, a todos os representantes de Estados no Senado Federal.

Não se restringe, porém, Sr. Presidente, a este ambiente; vai, também, à Câmara dos Deputados, onde a passagem de Pires Ferreira, deixou traços os mais assinalados de seu esforço e de sua dedicação aos interesses da Pátria. Não atinge somente esse ambiente, não se propaga apenas ao Estado do Piauí. Essa dor domina, hoje, todos os Estados do Brasil, toda a Pátria Brasileira, porque Pires Ferreira não se limitou na sua trajetória política de representante piauiense na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, a cuidar dos interesses daquele grande Estado. Sua ação se fez sentir em todos os setores nacionais porque, na outra Casa do Congresso como nesta, sempre foi defensor de todos os Estados brasileiros.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Com muita satisfação.

O Sr. Fernandes Távora — Pires Ferreira foi autêntico representante da Nação. Não se limitou a servir ao seu Estado, mas ao País inteiro. Acompanhei-lhe os trabalhos em prol da sua terra e lamento que os piauienses, na última vez em que se candidatou, não o houvessem reconhecido, prestando-lhe a justa homenagem de reconduzi-lo ao Senado Federal.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Sr. Presidente, sou grato ao nobre colega de bancada e ilustre representante do Estado do Ceará, Senador Fernandes Távora, pelo aparte que me ofereceu.

Efetivamente, Joaquim Pires Ferreira estava sempre atento não somente aos interesses do seu Estado como aos dos seus representantes regionais, prestando assistência devotada e persistente a todos os Estados brasileiros, inclusive ao meu, naqueles momentos em que procurávamos seu apoio e o amparo de sua atuação. Com o pensamento voltado sempre para a grandeza da Pátria, apesar da avançada idade, jamais fraquejou no cuidar da solução dos problemas nacionais, atenta, a cada instante, às iniciativas ligadas ao bem público.

O Sr. Leonidas Mello — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Recebo com prazer o aparte de V. Exa.

O Sr. Leonidas Mello — Agradeço a V. Exa. as honrosas expressões com que, na qualidade de Líder da União Democrática Nacional, a cujo Partido pertencer o Senador Joaquim Pires, a ele se refere, sensibilizando profundamente a alma de quantos dejas tomarem conhecimento. Tem o nobre colega toda a razão quando afirma que o extinto não era apenas Senador piauiense, porque com o mesmo amor e ardor, com que se batia pelas causas do seu Estado, defendia as dos demais e a própria causa do Brasil.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Muito agradeço a afirmação que às minhas despretenciosas palavras traz o nobre representante do Piauí.

Sr. Presidente, correligionário, meu, udenista dos primeiros momentos da organização do Partido, Joaquim Pires foi sempre devotado à realização, no Brasil, daquilo que imaginava os concretizar, ao constituir aos essa força política, em 1945, e que traçamos no nosso programa partidário.

Dedicação, ardoroso, devotado ao seu partido, tinha ele, entretanto, o grande poder, a nobreza de espírito de jamais se incompatibilizar com aqueles que professassem idéias políticas contrárias às suas. O testemunho do que afirmo são as palavras sinceras e leais que o Senado acabou de ouvir do ilustre representante do Piauí.

Homem de vontade férrea, de coragem inextinguível, Joaquim Pires enfrentou, na Câmara dos Deputados, todas as bancadas, a vontade do Governo e o próprio entusiasmo do povo, para ficar com a sua consciência e com o seu pensamento contrários à entrada do Brasil na guerra de 1914 contra a Alemanha.

Manifestação mais sublime de coragem, não posso encontrar, em toda a história da nossa Pátria. Nada que se iguale à atitude de Joaquim Pires Ferreira, naquele momento em que a Nação vibrava no desejo de entrar na guerra, para combater a Alemanha, e ele, uno, só, solitário, dentro da Câmara dos Deputados, levantava sua voz em oposição.

Essa coragem, essa energia, esse entusiasmo na defesa dos seus ideais, não o abandonou jamais, apesar dos anos.

Nós o vimos aqui, Sr. Presidente, já passado os seus oitenta anos, honrando esta bancada da União Democrática Nacional, com sua presença, sua solidariedade, seus conselhos, sua orientação. Nós o vimos, tantas vezes, até o amanhecer, permanecer nas comissões, defendendo projetos e emendas de sua autoria, em benefício do seu Estado ou de qualquer outro da Federação. Terminadas as reuniões da Comissão de Finanças, na época dos trabalhos orçamentários, que se prolongaram até o amanhecer, assistia aquele octogenário, não raro, convidar os seus colegas de representação, que não dispunham de transporte, para os conduzir até à residência, em Copacabana ou na Tijuca, e, só depois de prestada essa atenção especial a seus colegas, recolher-se à sua residência para descansar.

O Sr. Leonidas Mello — Permite V. Exa. mais um aparte? (Assentimento do orador) — Esta particularidade, que V. Exa. aponta na fidalguia de fato, do Senador Joaquim Pires, é um dos traços marcantes da sua personalidade. Não há piauiense que com ele haja tratado que não tenha recebido carinhosas demonstrações de acolhida, de sentimento e de generosidade. A casa de Joaquim Pires estava constantemente aberta a qualquer hora do dia ou da noite aos conterrâneos que fossem procurá-lo. Recebia-os sempre de braços abertos. E que encanto se encontrava no acesso do seu lar! Era como um tem-

plo de virtude onde cultivavam os exemplos de dignidade e nobreza de sentimento.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Muito grato ao aparte com que profundamente me comove o ilustre Senador piauiense.

O Senador Joaquim Pires primava pela fidalguia do trato, pela educação aprimorada, pela maneira com que atendia a quantos o procurassem sem distinção de classe social.

Sr. Presidente, não somente no campo político a ação de Joaquim Pires se fez sentir da maneira por que o Senado acaba de ouvir; também como advogado militante no foro deu demonstrações precisas da sua inteligência, de sua cultura jurídica, do seu amor ao Direito.

Sr. Presidente, a surpresa com que recebemos a notícia do passamento do ex-companheiro toca-nos profundamente, pois estávamos habituados a vê-lo, já transposto o limite dos noventa anos, naquela permanente atividade, que não enfraquecia, não esmorecia, não diminuía e com que procurava sempre atender ao interesse dos que recorriam ao seu conselho, à sua orientação.

O Sr. Fernandes Távora — Joaquim Pires era um paradigma do homem do Nordeste, inflexível no cumprimento do dever, até a morte.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Muito agradeço às expressões do nobre colega.

Sr. Presidente a Joaquim Pires poder-se-iam aplicar as palavras de Lúcio Teixeira ao homenagear o nobre genitor Bittencourt Silva: "Só lhe faltava morrer, para não ser um estranho entre os imortais". (Muito bem! Muito bem!)

O SR. VICTORINO FREIRE:

(Para encaminhar a votação, lê o seguinte discurso). — Sr. Presidente desejo, associar o pesar da bancada do P. S. D. especialmente o da representação do Maranhão nesta Casa, às justas e sentidas homenagens que o Senado está prestando ao ex-Senador Joaquim Pires. Representante do Piauí na legislatura passada, era o Dr. Joaquim Pires figura das mais acatadas nesta Casa. Em avançada idade era de ver-se a sua operosidade e resistência ficando até alta madrugada, acompanhando nas Comissões e no plenário do Senado as emendas de sua autoria que beneficiavam o seu Estado. Os relatores dos anexos orçamentários ficavam impedidos de dar parecer contrário às suas emendas, pela docura dos seus apelos para aprová-las. Homem extremamente bom e honrado, desanarece cercado do respeito de toda a Nação, do pesar de todos os seus amigos e do luto que cobre todo o Estado do Piauí. (Muito bem; muito bem!)

O SR. GILBERTO MARINHO — (Para encaminhar a votação) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a rigor já estão expressos os sentimentos da Maioria desta Casa, tão numerosos eloquentes e espontâneos foram os pronunciamentos dos mais ilustres de seus membros.

A funda vinculação que nos liga ao grande brasileiro ontem desaparecido, Senador Joaquim Pires Ferreira e ao seu eminente filho Deputado Jurandir Pires Ferreira e ao jovem parlamentar Dyrno Pires Ferreira, ambos presticiosos militares e dirigentes do Partido Social Democrático, o último dos quais acaba de ser eleito pelo nobre e glorioso povo piauiense para seu representante na Câmara dos Deputados, constituindo, por certo essa eleição um legítimo motivo de orgulho para o avô carinhoso que o iniciava na vida pública e o que via assim re-

conhecido pelos seus conterrâneos, não só os méritos do neto estremecido, mas o prestígio da ilustre estirpe.

O Sr. Leônidas Mello — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. GILBERTO MARINHO — Ouço o aparte de V. Ex.^a.

O Sr. Leônidas Mello — Conforme V. Ex.^a muito bem acentua, estou certo de que os piauienses, elegendo Dyrno Pires Ferreira à Câmara dos Deputados, quiseram, com esse gesto, não apenas premiar o valor incontestável de um jovem, como render mais uma homenagem — talvez a última que o Piauí prestou — à memória de Joaquim Pires Ferreira, seu ilustre filho.

O SR. GILBERTO MARINHO — Com a eloquência que o Senado conhece, aumentada pela emoção que o domina, neste instante, nosso brilhante companheiro, Senador Leônidas Mello, que durante tanto tempo dirigiu, para felicidade do seu nobre Estado, os destinos daquele bravo povo, acentua que a decisão dos piauienses há de ter correspondido, no caso de uma vida brilhante, a uma suprema recompensa.

Os preclaros colegas que me precederam nesta homenagem, tiveram o ensejo de ressaltar a infatigável atividade e a inextinguível dedicação de Joaquim Pires Ferreira. Tem-se a impressão de que, em sua longa e fecunda existência, outro descanso não conheceu senão aquele que o doloroso desfecho de ontem veio lhe conferir.

Aqui no Senado, tive oportunidade de, a seu pedido, trabalhar pela aprovação de numerosas proposições, todas elas do mais alto interesse coletivo.

Ainda este ano, quando se votava a Lei do Imposto de Renda, solicitei-me que lutasse pela inserção de emenda resguardadora dos direitos de modestos servidores da Repartição arrecadadora daquele tributo. E foi para mim uma gratíssima satisfação poder atender aquela sua solicitação, em benefício de uma classe, correspondendo assim a extraordinária bondade com que sempre me distinguiu.

Neste instante, com os olhos voltados para o fulgurante exemplo e para a luminosa tradição deixados nesta casa por Joaquim Pires Ferreira, cujo desaparecimento empobrece o glorioso Estado do Piauí e a própria pátria brasileira, desfalcando a galeria de seus mais insígnis homens públicos, nesta hora de compunção e de dor, aqui deixamos a palavra de comovida mágoa da Maioria do Senado da República. (Muito bem; muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o Requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa) Está aprovado.

A Mesa associa-se às expressões de pesar do Senado, pela morte do ex-Senador, Dr. Joaquim Pires Ferreira, que, durante longo tempo ocupou os mais altos postos na vida pública e no Parlamento.

Para representar o Senado no seu enterro, designamos os nobres Senadores Waldemar Santos — Francisco Gallotti — Mathias Olympio — Prisco dos Santos e Atílio Vivacqua. (Pausa)

Sobre a mesa parecer que vai ser lido.

E' lido o seguinte

Parecer n. 676, de 1958

Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 234, de 1958.

Relator: Sr. Saulo Ramos.

A Comissão apresenta a redação final (fis. anexas) das emendas do Senado ao Projeto de Lei n.º 234 de

1958, de iniciativa da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, em 24 de dezembro de 1958. — Ezechias da Rocha, Presidente. — Saulo Ramos, Relator. — Públio de Mello.

ANEXO AO PARECER N.º 676-58

Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 234, de 1958, que concede abono provisório aos servidores civis e militares do Poder Executivo e dos Territórios e das outras providências.

EMENDA N.º 1

Ao Art. 1.º (Emenda n.º 1-C). Neste artigo.

Onde se diz: "...servidores civis do Poder Executivo da União e dos Territórios..." diga-se: "...servidores civis da União e dos Territórios..."

EMENDA N.º 2

Ao art. 2.º (Emenda n.º 9-C)

Onde se diz: "...salários das praças..."

Diga-se:

"...vencimentos das praças..."

EMENDA N.º 3

Ao art. 2.º — (Emenda n.º 16).

Acrescente-se, a este artigo, a seguinte alínea: "(e) aos servidores em regime de 'acôrdo' entre a União e os Estados, equiparados aos extranumerários mensialistas, na forma do art. 264, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952".

EMENDA N.º 4

Ao art. 3.º (Emenda n.º 2-C)

Dê-se a este artigo a seguinte redação: "Art. 3.º O abono de que trata esta lei será concedido ao pessoal ativo e inativo das autarquias federais e entidades paraestatais mediante decreto do Poder Executivo".

EMENDA N.º 5

No corpo deste artigo:

Onde se diz: "20% (vinte por cento)"; diga-se: "30% (trinta por cento)".

EMENDA N.º 6

Ao art. 4.º (Emenda n.º 8-C).

Na letra b deste artigo.

Onde se diz:

"...servidores inativos civis e militares..."

Diga-se:

"...servidores civis inativos e militares de reserva de 1.ª classe ou reformados..."

EMENDA N.º 7

Ao art. 6.º (Emenda n.º 27).

Dê-se a este artigo a seguinte redação:

"Art. 6.º — Terão direito aos benefícios de que trata a presente lei os servidores públicos atingidos pela Lei n.º 3.205, de 15 de julho de 1957. Parágrafo único. Terão igualmente direito a esses benefícios os servidores de que trata a Lei n.º 3.414, de 20 de junho de 1958".

EMENDA N.º 8

Ao art. 7.º (Emenda n.º 5-C).

Suprima-se este artigo.

EMENDA N.º 9

Ao art. 8.º (Emenda n.º 12-C).

Dê-se a este artigo a seguinte redação:

"Art. 8.º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 16.000.000.000,00 (dezesseis bilhões

de cruzeiros) para atender às despesas decorrentes desta lei".

EMENDA N.º 10

Ao art. 12 (Emenda n.º 6-C). Suprimam-se este artigo e seus parágrafos.

EMENDA N.º 11

Ao art. 13 (Emenda n.º 11-C). Suprima-se este artigo.

EMENDA N.º 12

Ao art. 14 (Emenda n.º 7-C). Suprimam-se este artigo e seus parágrafos.

EMENDA N.º 13

Ao projeto (Emendas ns. 2-C e 18) Substitua-se a alínea b do art. 3.º pelo seguinte:

"Art. — Terá direito ao abono de que trata a presente lei o pessoal ativo e inativo das empresas marítimas administradas pela União, em regime autárquico ou cujo de natureza especial, assim como das autarquias de transportes marítimos e de administração de portos, por conta dos recursos próprios das entidades para os ativos e das instituições de previdência para os inativos, suplementados, quando for o caso, pelo crédito previsto no art. 8.º. Parágrafo único — O disposto neste artigo aplica-se ao pessoal das estradas de ferro da União incorporadas à Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima, de que tratam os artigos 15 e 16 da Lei 3.115, de 16 de março de 1957".

EMENDA N.º 14

Ao Projeto (Emenda n.º 36). Acrescente-se, onde convier, o seguinte artigo:

"Art. — Fica elevado para Cr\$ 200.00 (duzentos cruzeiros) mensais, por dependente, o salário-família devido aos servidores públicos civis e militares da União e dos Territórios Federais".

O SR. PRESIDENTE:

Trata-se de matéria em regime de urgência.

Em discussão a redação final. Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a redação final, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Aprovada.

Vai à Câmara dos Deputados. Para acompanhar o estudo das emendas do Senado na outra Casa do Congresso, designo o nobre Senador Gilberto Marinho.

Sobre a mesa requerimento do nobre Senador Filinto Müller.

E' lido e aprovado o seguinte

Requerimento n. 612, de 1958

Atendendo à alta significação de que para os sentimentos cristãos do povo brasileiro se reveste o dia 24 de dezembro, véspera do Natal; atendendo a que se acha concluída a tarefa que ao Senado cumpria realizar nesta sessão legislativa extraordinária; atendendo a que não há matéria de natureza urgente a apreciar; requeremos, com fundamento no art. 124, let. a, do Regimento Interno, não realize o Senado a sessão ordinária desta data.

Sala das Sessões, em 24 de dezembro de 1958. — Filinto Müller.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra, para explicação pessoal, o nobre Senador Neves

O SR. NEVES DA ROCHA:

(Para explicação pessoal) — (Não foi revisto pelo orador) —

Sr. Presidente, era desejo meu, nesta oportunidade, a única que se me oferecia na presente convocação, dizer algumas palavras sobre a honrosa missão no exterior, de que me investiu o Senado, em dias da semana passada.

Em face, porém, da manifestação de pesar do Senado, pelo falecimento do ex-Senador Joaquim Pires Ferreira, e em consideração ao meu Partido, o Partido Trabalhista Brasileiro que se associa às justas homenagens prestadas, inscrever-me-ei para falar na primeira sessão da próxima convocação de janeiro. Tercei, então, ensejo de dar conhecimento à Casa das impressões colhidas nos dois Congressos a que estive presente (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Vai ser lido outro parecer chegado à Mesa.

E' lido o seguinte

Parecer n. 677, de 1958

Redação final do Projeto de Lei da Câmara n.º 227, de 1958.

Relator: Sr. Públio de Mello.

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei n.º 227, de 1958 originário da Câmara dos Deputados considerando como de redação a emenda oferecida pela Comissão de Finanças.

Sala das Comissões, em 24 de dezembro de 1958. — Ezechias da Rocha, Presidente. — Públio de Mello, Relator. — Saulo Ramos.

ANEXO AO PARECER N. 677-58

Redação final do Projeto de Lei da Câmara n.º 227 de 1958 que concede isenção de direitos aduaneiros, inclusive o adicional de 10%, imposto de consumo e mais taxas aduaneiras para materiais importados pela Companhia Telefônica Cuiabana.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É concedida isenção de direitos aduaneiros, inclusive o adicional de 10% (dez por cento), imposto de consumo e mais taxas alfandegárias, exceto a taxa de despacho aduaneiro para o conjunto de um Centro Telefônico automático de 1.000 (mil) linhas com pertences e acessórios no valor total de CIF Sw 475.000 00 (quatrocentos e setenta e cinco mil corôas suecas), importados pela Companhia Telefônica Cuiabana, com sede na cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, da Telefonaktiebolaget L. M. Ericsson da Suécia.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e se aplica a materiais desembarcados sob termo de responsabilidade.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

O projeto a que se refere o parecer está sob regime de urgência.

Em discussão a redação final.

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

O: Senhores Senadores que a aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa).

Aprovada.

O projeto vai à sanção (Pausa).

Vai ser lido o projeto de redação.

E' lido o seguinte.

Projeto de Resolução n. 7, de 1958

DO CONGRESSO NACIONAL

Dispõe sobre o encerramento da 5.ª sessão legislativa extraordinária da 3.ª legislatura.

O Congresso Nacional resolve:

Artigo único — Consideram-se realizados os objetivos da convocação extraordinária do Congresso Nacional feita pelo Presidente da República em Mensagem n. 521, de 13 de dezembro de 1958, com a ultimização do processo legislativo referente ao Projeto de Lei n.º 4.159, de 1958, na Câmara dos Deputados e n.º 234, do mesmo ano, no Senado Federal, que concede abono provisório aos servidores civis e militares do Poder Executivo e dos Territórios.

Parágrafo único — Terminada a votação do texto definitivo do projeto, a ser encaminhado à sanção presidencial, as duas Casas encerrarão os seus trabalhos da sessão legislativa extraordinária instalada em 15 do mês em curso.

Justificação

Embora não haja o Presidente da República fixado, no ato convocatório, o prazo de duração desta sessão legislativa, a esgotação de que a apreciação dos projetos de leis nela mencionados, deveria ser feita "ainda no exercício em curso", constitui, evidentemente, limite intransponível à atividade do Congresso Nacional neste período de funcionamento extraordinário.

É oportuno, todavia, encerrar a possibilidade, que tudo faz crer venha a positivar-se, de terminar o Congresso Nacional antes daquela data a tarefa objetivada na convocação. De fato, dos três projetos cuja apreciação foi solicitada pelo Presidente da República dois já estão concluídos e o terceiro, que concede abono provisório aos servidores civis e militares do Poder Executivo e dos Territórios depende apenas de pronunciamento da Câmara dos Deputados sobre emendas que lhe ofereceu o Senado. Nessas condições, poderá ele chegar a termo alguns dias antes de 31 do corrente mês, fato que tornará dispensável o funcionamento extraordinário do Congresso Nacional até aquela data.

É com o objetivo de tornar possível a antecipação do encerramento desta sessão legislativa que julgamos aconselhável formular o presente

projeto, como base para deliberação a ser votada pelas duas Casas.

Sala das Sessões, 24 de dezembro de 1958. — Filinto Müller. — Lameira Bittencourt. — João Villasbôas. — Gilberto Marinho. — Novaes Filho. — Kerginaldo Cavalcanti. — Lima Teixeira. — Atilio Vivacqua.

O SR. PRESIDENTE:

O projeto está devidamente apoiado.

Vai à publicação, após o pronunciamento da Comissão de Constituição e Justiça.

Sobre a mesa requerimento de urgência, que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

E' lido o seguinte

Requerimento n. 613, de 1958

Nos termos do art. 156, § 4.º do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Resolução n.º 1, de 1958, do Congresso Nacional, que dispõe sobre o encerramento da 5.ª sessão legislativa extraordinária da 3.ª legislatura.

Sala das Sessões, 24 de dezembro de 1958. — Lameira Bittencourt. — Benedito Valladares. — Sylvio Curvo. — Caiado de Castro. — Públio de Mello. — Novaes Filho. — Neves da Rocha. — Gilberto Marinho. — Francisco Gaiotti.

O SR. PRESIDENTE:

O requerimento será votado no fim da Ordem do Dia, de acordo com o parágrafo 1.º do artigo 165, do Regimento Interno.

Passa-se a

ORDEM DO DIA

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 77, de 1958, que cria Coletoria Federal em Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, em substituição à Mesa de Rendas Alfandegadas existente naquela cidade, e dá outras providências, tendo, pareceres favoráveis (ns. 650 a 652, de 1958), das Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público Civil e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. (Pausa).

Está encerrada.

Os Senhores Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados.

(Pausa).

Está aprovado.

E' o seguinte o projeto aprovado, que vai à sanção:

PROJETO DE LEI DA CAMARA

N.º 77, DE 1958

(N.º 248-C-1955, na

Câmara dos Deputados)

Cria uma Coletoria Federal em Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, em substituição à Mesa de Rendas Alfandegadas existente naquela cidade, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Em substituição à Mesa de Rendas Alfandegadas em Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, que se extingue, é criada a Coletoria Federal em Mossoró.

Art. 2.º Ica extinta, no Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, a função gratificada de Administrador da Mesa de Rendas Alfandegadas de Mossoró, símbolo PG-4.

Art. 3.º A Diretoria Geral da Fazenda Nacional providenciará sobre a

lotação da nova Coletoria Federal e a distribuição, por outros órgãos que lhe são subordinados, do pessoal em exercício na Mesa de Rendas Alfandegadas, ora extinta, cujo acervo é transferido à primeira.

Art. 4.º São transferidas à Diretoria das Rendas Internas — Coletorias Federais, as dotações consignadas no Orçamento Geral da União à Mesa de Rendas Alfandegadas de Mossoró.

Art. 5.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

— As Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público Civil e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a matéria constante do avulso.

Em votação o Requerimento número 613, do Sr. Lameira Bittencourt, lido na hora do Expediente, de urgência para o Projeto de Resolução n.º 1, de 1958, do Congresso Nacional.

Os Senhores Senadores que aprovam o requerimento, queiram permanecer sentados.

(Pausa).

Está aprovado. Em face da aprovação do requerimento, passa-se imediatamente à apreciação da matéria.

Tem a palavra o nobre Senador Benedito Valladares para, como Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, designar Relator.

O SR. BENEDITO VALLADARES:

Sr. Presidente, designo o nobre Senador Lameira Bittencourt para dar parecer sobre o projeto de resolução.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT:

(Não foi revisto pelo orador) —

Sr. Presidente, o Projeto de Resolução, que, em regime de urgência, está sendo submetido ao exame e votação consequente do Senado da República, considera já realizados os objetivos da presente convocação extraordinária do Congresso, feita de acordo com a Constituição pelo Sr. Presidente da República, com o término do processo legislativo referente ao Projeto de Lei oriunda de 1955, ETAO INETAOI que concede abono provisório aos servidores civis e militares da União e dos territórios. Prescreve a proposição em seu parágrafo único do artigo único que, terminada a votação do aludido projeto, a ser encaminhado à sanção presidencial, as duas Casas do Congresso deverão encerrar os seus trabalhos da presente sessão legislativa extraordinária, instalada em 15 do mês em curso.

Sr. Presidente, quanto a constitucionalidade evidente, notória e líquida do projeto, nada há a arguir a Comissão de Constituição e Justiça.

Como é sabido, e constitui ponto pacífico na doutrina e jurisprudência parlamentares aplicáveis ao assunto — pois resulta do próprio texto da Constituição emanado do sistema constitucional brasileiro vigente — as convocações extraordinárias do Congresso, seja as por mensagem do Sr. Presidente da República, sejam resultantes de deliberação de qualquer

das duas Casas do Congresso, poderão ter seu término limitado pela conclusão do prazo fixado no próprio instrumento da convocação ou pela realização dos seus objetivos.

A convocação, feita pelo Sr. Presidente da República, da atual sessão extraordinária do Congresso, foi limitada, expressamente à votação de determinadas matérias, não se prevendo qualquer prazo fixo para conclusão desse trabalho extraordinário do Legislativo Brasileiro.

Nestas condições, Sr. Presidente, é evidente que, com a aprovação, que tudo indica se fará dentro em breve, pela outra Casa do Congresso, do Projeto de Abono ao funcionalismo público civil e militar da União e dos Territórios, o Parlamento esgotou o exame das matérias sobre as quais foi chamado a se pronunciar.

Assim, a Comissão de Constituição e Justiça considera plenamente constitucional e jurídico o Projeto de Resolução em causa e recomenda-o à aprovação do Plenário.

E' o parecer. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o projeto.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. (Pausa).

Está encerrada.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

E' o seguinte o projeto aprovado, que vai à Comissão de Redação:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 1 DE 1958, DO CONGRESSO NACIONAL

Dispõe sobre o encerramento da 5.ª sessão legislativa extraordinária da 3.ª legislatura.

O Congresso Nacional resolve:

Artigo único. Consideram-se realizados os objetivos da convocação extraordinária do Congresso Nacional feita pelo Presidente da República em Mensagem n.º 521, de 13 de dezembro de 1958, com a ultimização do processo legislativo referente ao Projeto de Lei (n.º 4.159, de 1958, na Câmara dos Deputados e n.º 234, do mesmo ano no Senado Federal) que concede abono provisório aos servidores civis e militares do Poder Executivo e dos Territórios.

Parágrafo único. Terminada a votação do texto definitivo do projeto a ser encaminhado à sanção presidencial, as duas Casas encerrarão os seus trabalhos da sessão legislativa extraordinária instalada em 15 do mês em curso.

O SR. PRESIDENTE:

Está esgotada a matéria da Ordem do Dia. Vou encerrar a sessão. Convoco os Srs. Senadores para uma Sessão extraordinária a realizar-se hoje às 11 horas e 30 minutos com a seguinte

ORDEM DO DIA

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 149, de 1957, que concede isenção de direitos aduaneiros, imposto de consumo e taxas alfandegárias para a impor-

tação, pela Prefeitura Municipal de Campina Grande, no Estado da Paraíba, de uma perfuratriz para poços tubulares, tendo

Pareceres (ns. 666 e 667, de 1958) das Comissões:

de Economia, favorável; de Finanças, favorável, com a emenda que oferece, sob n.º 1-C.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 186, de 1958 que autoriza o Poder Executivo a abrir pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 8.000.000,00, destinado a auxiliar despesas com a realização do II Campeonato Mundial de Basketball Feminino, tendo

Parecer favorável, sob n.º 662, de 1958, da Comissão de Finanças. Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 11 horas e 15 minutos.

ATA DA 12.ª SESSÃO DA 5.ª SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA, DA 3.ª LEGISLATURA, EM 24 DE DEZEMBRO DE 1958.

Extraordinária

PRESIDÊNCIA DO SR. APOLÔNIO SALES

As 11 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Vivaldo Lima — Mourão Vieira — Cunha Mello — Prisco dos Santos — Lameira Bittencourt — Sebastião Archer — Victorino Freire — Públio de Mello — Vaidemar Santos — Mathias Olympio — Leonidas Mello — Onofre Gomes — Fernandes Távora — Reginaldo Cavalcanti — Reginaldo Fernandes — Ruy Carneiro — Apolônio Sales — Novaes Filho — Ezechias da Rocha — Freitas Cavalcanti — Júlio Leite — Jorge Maynard — Neves da Rocha — Lima Teixeira — Carlos Lindenberg — Atílio Vivacqua — Ary Vianna — Moreira Filho — Paulo Fernandes — Arlindo Rodrigues — Caiado de Castro — Gilberto Marinho — Benedito Valadares — Lima Guimarães — Lino de Matos — Domingos Vellasco — Coimbra Bueno — Silvio Carmo — João Vilasboas — Filinto Müller — Othon Mäder — Alô Guimarães — Gomes de Oliveira — Francisco Gallotti — Saulo Ramos (45).

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 45 Senhores Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. 2.º Suplente, servindo de 2.º Secretário, procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O SR. PRESIDENTE:

Não há sobre a mesa, expediente para leitura.

Tem a palavra o nobre Senador Paulo Ramos, orador inscrito.

O SR. SENADOR SAULO RAMOS PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERA POSTERIORMENTE PUBLICADO.

O SR. PRESIDENTE:

(Continua o expediente). Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho, segundo orador inscrito.

O SR. SENADOR GILBERTO MARINHO, PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERA POSTERIORMENTE PUBLICADO.

O SR. LIMA TEIXEIRA:

Sr. Presidente, peço a palavra para explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra para explicação pessoal o nobre Senador Lima Teixeira.

O SR. LIMA TEIXEIRA:

(Para explicação pessoal — Não foi revisado pelo orador) — Sr. Presidente, na qual, ocupou a tribuna do Senado, o nobre representante do Estado de Alagoas, Senador Freitas Cavalcanti, para tratar de problema que, realmente, está a merced do Governo Federal toda a atenção; e comentei a esquistossomose.

Referiu-se S. Exa. ao Professor Parajá da Silva, eminente categorado da Faculdade de Medicina da Bahia e um dos luminárias da ciência, de renome internacional, que estava sendo homenageado pela Retoria da Universidade do Brasil naquele momento. Tive, então, oportunidade de, apartando o nobre Senador Freitas Cavalcanti, declarar que o Governo da União precisava realmente intensificar o combate à esquistossomose, sobretudo no Nordeste, onde as populações rurais são as mais atingidas.

Acabo de receber telegrama em que o Sr. Ministro da Saúde, Dr. Mário Pinotti, confirma o propósito de encetar essa campanha.

Para que conste dos Anais, passo a ler o telegrama de S. Exa.

"Senador Lima Teixeira — Senado Federal, Nesta.

Parabéns pelo oportuno aparte de V. Exa. ao discurso do Senador Freitas Cavalcanti. Comunico ao eminente amigo que oficializaremos a entrega da medalha ao Professor Parajá da Silva, em homenagem a este grande brasileiro. A luta contra a esquistossomose será intensificada no próximo ano.

Cordiais saudações — a) Mário Pinotti".

Sr. Presidente, faço votos de que, realmente, no próximo ano, o combate à esquistossomose seja realizado pelo Governo Federal. Com, muito bem se expressou o nobre Senador Freitas Cavalcanti, trata-se de um problema de combate sistemático a esse mal, que tem dizimado grande parte da população rural brasileira, sobretudo, no Município de Santo Amaro, no meu Estado, onde os trabalhadores da cana de açúcar são as maiores vítimas.

Confoio em que o Sr. Ministro da Saúde ao intensificar o combate à esquistossomose, inscreverá entre os grandes benefícios prestados por aquele Ministério, mais esse, que acabará com um dos males que mais agita o Nordeste. (Muito bem, muito bem!)

O SR. COIMBRA BUENO:

Sr. Presidente, peço a palavra.

Sr. Presidente, peço a palavra para explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE:

Com a palavra o Nobre Senador Coimbra Bueno, para explicação pessoal.

O SR. SENADOR COIMBRA BUENO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERA POSTERIORMENTE PUBLICADO.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa matéria em regime de urgência e que vai ser lida.

E' lido o seguinte

Parecer n.º 678, de 1958

Redação final do Projeto de Resolução n.º 1, de 1958, do Congresso Nacional.

Relator: Sr. Públio de Mello.

A Comissão apresenta a redação final (lis. anexa) do Projeto de Resolução n.º 1, de 1958, do Congresso Nacional, originário do Senado Federal.

Sala das Comissões, em 24 de dezembro de 1958. — Ezechias da Rocha, Presidente. — Públio de Mello, Relator. — Saulo Ramos.

ANEXO AO PARECER N.º 678 DE 1958

Redação final do Projeto de Resolução n.º 1, de 1958, do Congresso Nacional, que dispõe sobre o encerramento da 3.ª sessão legislativa extraordinária da 3.ª legislatura.

O Congresso Nacional decreta: Artigo único. Consideram-se realizados os objetivos da convenção extraordinária do Congresso Nacional feita pelo Presidente da República em Mensagem n.º 521 de 13 de dezembro de 1958, com a ulitimação do processo legislativo referente ao Projeto de Lei (n.º 4.159, de 1958, na Câmara dos Deputados, e n.º 234, do mesmo ano, no Senado Federal) que concede abono provisório aos servidores civis e militares do Poder Executivo e dos Territórios.

Parágrafo único. Terminada a votação do texto definitivo do projeto, a ser encaminhado à sanção presidencial, as duas Casas encerrarão os trabalhos da sessão legislativa extraordinária instalada em 16 do mês em curso.

O SR. PRESIDENTE:

Antes de pôr em discussão a Redação Final do Projeto de Resolução n.º 1, de 1958, quero esclarecer ao nobre Senador Coimbra Bueno que S. Exa. está inteiramente equivocado. Na verificação de votação feita e procedida de acordo com o Regimento Interno, a Mesa tem maior possibilidade para contar os votos do que S. Exa. da poltrona que honra no Senado Federal. A verdade, infelizmente, é que a emenda de S. Exa. foi rejeitada, não só antes da verificação de votação, como por ocasião dela (Pausa).

Em discussão a Redação Final do Projeto de Resolução n.º 1, de 1958 (Pausa).

Nenhum Sr. Senador pedindo a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a Redação Final, queiram conservar-se sentados. (Pausa).

Está aprovada.

Vai à Câmara dos Deputados.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 149, de 1957, que concede isenção de direitos aduaneiros, imposto de consumo e taxas alfandegárias para a importação.

tação, pela Prefeitura Municipal de Campina Grande, no Estado da Paraíba, de uma perfuratriz para poços tubulares, tendo Pareceres (números 666 e 667, de 1958) das Comissões: de Economia, favorável; de Finanças, favorável, com a emenda que oferece, sob n.º 1-C.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o projeto e a emenda de redação (Pausa).

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão (Pausa).

Encerrada.

Em votação a emenda.

Os Srs. Senadores que aprovam a emenda queiram permanecer sentados (Pausa).

Está aprovada.

É a seguinte a emenda aprovada:

EMENDA N.º 1-C

Ao artigo 1.º —

Onde se diz: "... taxa de previdência social..."

Diga-se: "... taxa de despacho aduaneiro..."

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o projeto assim emendado.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados (Pausa).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado, que vai à Comissão de Redação:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 149, de 1957

(N.º 1.581-C-1956, na Câmara dos Deputados)

Concede isenção de direitos aduaneiros, imposto de consumo e taxas alfandegárias para a importação, pela Prefeitura Municipal de Campina Grande, no Estado da Paraíba, de uma perfuratriz para poços tubulares.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É concedida isenção de direitos aduaneiros, imposto de consumo e taxas alfandegárias, exceto a de previdência social, para a importação, pela Prefeitura Municipal de Campina Grande, no Estado da Paraíba, por intermédio da firma International Sales Service, New York, U.S.A., de uma perfuratriz para poços tubulares, marca Encymus — Eric, modelo n.º 2, tipo percussão, equipada com torre de aço, motor diesel, de 26 H. P., montada sobre carreta com 4 rodas, com o peso bruto de 10.000 libras.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 186, de 1958, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 8.000.000,00, destinado a auxiliar despesas com a realização do II Campeonato Mundial de Basketball Feminino, tendo Parecer favorável, sob n.º 662, de 1958, da Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. (Pausa).

Em encerrada.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado, que vai à sanção.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
N.º 186, de 1958

(N.º 3.619-B, de 1957, na Câmara dos Deputados)

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 8.000.000,00, destinado a auxiliar despesas com a realização do II Campeonato Mundial de Basket Ball Feminino.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Edu-

cação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros), destinado a auxiliar as despesas feitas pela Confederação Brasileira de Basket-Ball na realização do II Campeonato Mundial de Basket-Ball Feminino, na cidade do Rio de Janeiro.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 186, de 1958.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o projeto (Pausa).

Nenhum Senador solicitando a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação o projeto.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa).

Está aprovado.

Esgotada a matéria da ordem do dia.

Antes de encerrar a sessão, formulo votos para que o espírito de Natal derrame nos lares dos Srs. Senadores toda sorte de felicidades.

Nada mais havendo que tratar, vou levantar os trabalhos. Designo para a

sessão ordinária de sexta-feira, 26 do corrente a seguinte

ORDEM DO DIA

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 170, de 1957, que cria a cadeira de Radiologia Clínica na Faculdade de Medicina Federais, tendo: Parâmetros contrários (ns. 645 e 649, de 1958) das Comissões: de Constituição e Justiça; de Educação e Cultura; de Serviço Público Civil; de Saúde e de Finanças.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 12 horas e 20 minutos.

SECRETARIA DO SENADO FEDERAL

MÚTUA PARLAMENTAR

Balancete da "Receita" e da "Despesa" relativo ao mês de outubro de 1958

RECEITA

	Cr\$	Cr\$
Saldo que passou do mês de setembro próximo passado:		
Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais S. A.	1.236.769,70	
Ordens de pagamentos:		
OP/Nº-OR 58/115561 contra Banco Boavista S. A.	1.000,00	
OP/Nº 4/9.293 contra Banco Nacional do Comércio S. A.	3.000,00	
Cheques:		
Nº 735.220 — contra o Banco do Brasil S. A.	3.000,00	
Nº 585.997 — contra o Banco Crédito Real de Minas Gerais S.A.	3.000,00	1.246.769,70
Importâncias recebidas durante o mês corrente:		
66º Pecúlio	7.500,00	
65º Pecúlio	68.000,00	
64º Pecúlio	80.000,00	
63º Pecúlio	84.500,00	
62º Pecúlio	23.000,00	
61º Pecúlio	27.500,00	
60º Pecúlio	17.500,00	
59º Pecúlio	10.500,00	
58º Pecúlio	7.500,00	
57º Pecúlio	7.000,00	
56º Pecúlio	1.000,00	
Admissão	500,00	
Readmissão	8.000,00	342.500,00
Taxa de Expediente:		
Importâncias arrecadadas dos seguintes pecúlios:		
46º Pecúlio	1.500,00	
59º Pecúlio	11.600,00	
60º Pecúlio	11.650,00	24.750,00
		<u>1.614.019,70</u>

DESPESA

	Cr\$	Cr\$
Importâncias pagas durante o mês corrente:		
46º Pecúlio:		
Pago ao beneficiário do ex-mutuário Senador Góes Monteiro (saldo)	22.500,00	
59º Pecúlio:		
Pago ao beneficiário do ex-mutuário Senador Nereu Ramos, arrecadação até 30-9-1958	230.500,00	
60º Pecúlio:		
Pago ao beneficiário do ex-mutuário Governador Jorge Lacerda: arrecadação até 22-10-1958	231.000,00	484.000,00
Taxa de Expediente:		
Pago ao Sr. Paulo José Maestrati, serviços de Contador e Auxiliar de Secretaria durante o mês corrente	5.000,00	
Pago a Sra. Lúcia de Freitas Torres Rocha, serviços dactilográficos durante o mês corrente	1.500,00	
Pago a Herculano Costa	11.380,00	17.880,00
Saldo que passa para o mês de novembro: Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais S. A.		1.112.139,70
		<u>1.614.019,70</u>

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1958. — Visto: Francisco Sebastião Maestrati, Tesoureiro. — Paulo José Maestrati, Contador. — Luiz Nabuco, Diretor Geral da Secretaria do Senado Federal.